INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0006886-4

Interessado: leandro destro.

O processo de número **3069-21-SP-ALV**e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0006825-2

Interessado: Marcelo Sindici xavier.

O processo de número **3023-21-SP-ALV**e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0006826-0

Interessado: Luís Antônio Passoni.

O processo de número **3026-21-SP-ALV**e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0006830-9

Interessado: Marcelo Sindici xavier.

O processo de número **3029-21-SP-ALV**e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0006709-4

Interessado: Eliane Sucena Rodrigues.

O processo de número **2667-21-SP-APO**e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0006709-4

Interessado: Eliane Sucena Rodrigues.

O processo de número **2667-21-SP-APO**e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo nº **1020.2020/0011031-1**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0001118-9

Interessada: Vivina Lucia Menezes dos Santos , CPF – 254.147.818-69

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº043922535 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe Vivina Lucia Menezes dos Santos, CPF –254.147.818-69, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º,I.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000738-6

Interessado: Robson Santos da Silva , CPF – 29.013.098-01

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 043925569, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Robson Santos da Silva, CPF – 29.013.098-01, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º,II.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000953-2

Interessado: 6014.2021/0000953-2 - Auxílio Aluguel

Interessado: William Soares da Silva

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 043155550 e nº 043724000, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel o munícipe William Soares da Silva, CPF: 416.463.238-07, com fundamento no Art. 2º, Inciso IV da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0012397-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 49.351.786/0002-61, a penalidade de multa no montante de R$ 507,74, que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 5579, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 2127/2020.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AIRMED EIRELI - EPP

Defesa prévia - Nota Fiscal 3455

ATA DE RP Nº 198/2019 - SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 5% sobre o valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) correspondente a R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 3455, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 198/2019 – SMS-G, Nota de Empenho nº 1209/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003055-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CH MOBIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 230

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 20% sobre o valor de R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais) correspondente a R$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 230, prevista no subitem 19.3.5 da CLÁUSULA 19.3 - PENALIDADES, do Pregão Eletrônico nº 391/2020, Nota de Empenho nº 109052/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0000127-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Defesa prévia - Notas Fiscais 15558 e 15654

ATA DE RP 150/2019-HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 2,5% sobre o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a R$ 20,00 (vinte reais) e 16,5% sobre o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) correspondente a R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 15558 e 15654 , conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 150/2019 – HSPM, Nota de Empenho nº 625/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003449-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A

Notificação de Penalidade – Notas Fiscais 42855/42856/45622

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 0,5% sobre o valor de R$ 610.898,52 (seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a R$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em virtude do descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual, previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES do Termo 130/2019 de Contrato, Notas Fiscais 42855/42856/45622, Nota de Empenho nº 150/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003629-2. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CISABRASILE LTDA

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 7712

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R$ 10.070,50 (dez mil, setenta reais e cinquenta centavos) correspondente a R$ 1.007,05 (um mil, sete reais e cinco centavos) em virtude da inexecução parcial do objeto do contrato, prevista no subitem 7.5 do item 7.1.2 da CLÁUSULA - PENALIDADES do Termo 331/2020 de Contrato, Nota de Empenho nº 17/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003936-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 109875

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 13% sobre o valor de R$ 7.611,00 (sete mil, seiscentos e onze reais) correspondente a R$ 989,43 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº109875, previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES do Termo 78/2021 de Contrato, Nota de Empenho nº 1121/2021, Processo Administrativo nº 6210.2020/0003090-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2021/0002486-3

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 170055, a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.5 da ATA de Registro de Preço nº 468/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2021/0002486-3.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2021/0003770-1

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 4184, a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 6% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VIII – Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 do Termo de Contrato nº 394/2020 da ATA de RP nº 190/2020 - SMS.G, Processo nº 6210.2021/0003770-1.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 05/2021_COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00min, foi realizada por videoconferência a 5º Sessão do Comitê de Investimentos de 2021, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM n° 004, de 22 de Janeiro de 2020, sob a Presidência da Senhora Márcia Regina Ungarette, e contando com a presença dos servidores: Marcelo Akyama Florencio, Roberto Augusto Baviera, Valéria Aparecida Catossi Madeira e Stephannie Priscilla Oliveira e Silva membros do Comitê de Investimentos, da servidora Rosister Fátima Vaz Oliveira como convidada e do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos. A sessão teve por pauta: a) Relatório Mensal Mar/2021; b) Relatório 1º Trimestre; c) Taxa SELIC. A reunião teve início com a apresentação do Relatório mensal relativo a março de 2021 pelo Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva. Informou que no mês de mar/21 o rendimento do fundo IRF-M1 foi de 0,02%. Já o fundo IMA-B5 apresentou rentabilidade de 0,32%. No acumulado desde janeiro/21 o fundo IRF-M1 rendeu 0,06%, enquanto o IMA-B5 obtém rentabilidade negativa de -0,20% no mesmo período. Foi pontuado que em 2021 a carteira do IPREM rendeu -0,03%, que quando descontado a inflação, encontramos -2,04% de rentabilidade real. Todos os membros concordaram com as informações apresentadas. Dando continuidade, o servidor Bruno Leme Ferreira da Silva apresentou os slides da análise do comportamento da Taxa de Juros – SELIC com informações sobre a expectativa de mercado para taxa de juros (Selic meta) e possível impacto nos ativos do IPREM. Todos os participantes concordaram em não alterar a carteira. Assim, todos os documentos citados nesta ata foram aprovados e estarão disponíveis no processo SEI nº 6310.2021/0000468-8 conforme resolução CMN nº 3.922 de 2010. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº 751, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.500.000,00 de acordo com a Lei n.º 17.544/2020.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei n.º 17.544 de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto n.º 60.052 de 14 de janeiro de 2021, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	1.500.000,00
31900100.08	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
		1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	1.500.000,00
31900100.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
		1.500.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0003741-0 - JOÃO MENDES FILHO - ADVOGADO: Ilzo Marques Taoces - OAB/SP 229.782 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 037763506, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003821-1 - SONIA MARIA BORBA DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 037675967, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0000114-0 - MARIA NEUZA PRETE DOS SANTOS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 038134709, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DEFERIDOS

6310.2019/0002860-5 - ESTER SPADINE SALLES - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 043782631, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 020679863.

6310.2019/0003523-7 - NADJA NUNES RODRIGUES KAWAGUTI - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 043780673, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 022631978.

6310.2020/0000444-9 - MAURICE KATZ - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 043781932, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 034175771.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 6067.2019/0025519-9

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 Nº 044005405

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ/MF nº 02.986.801/0001-01

À vista do teor do inciso VI, parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 60.207/2021, publicado no Diário Oficial da Cidade em 1º/05/2021, **FICA INTIMADA** a pessoa jurídica ré sobre a retomada da contagem dos prazos deste procedimento a partir de 03/05/2021, primeiro dia útil subsequente a 30/04/2021, data estabelecida pelo Decreto Municipal nº 60.179/2021 como último dia da prorrogação da suspensão dos prazos para os procedimentos regulamentados pelo Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014. O termo a quo da suspensão dos prazos foi o dia 16/03/2020, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, tendo tal suspensão sido prorrogada sucessivamente até 30/04/2021 pelos Decretos Municipais nºs 59.283/2020, 59.348/2020, 59.449/2020, 59.560/2020, 59.603/2020,59.644/2020, 59.665/2020, 59.728/2020, 59.766/2020, 59.809/2020, 59.844/2020, 59.905/2020, 59.966/220,59.999/2020, 60.050/2021, 60.055/2021, 60.082/2021, 60.101/2021, 60.118/2021, 60.157/2021, 60.179/2021 e 60.207/2021. Ocorrida a citação da pessoa jurídica em 15/10/2020, ou seja, durante a suspensão, conforme demonstra o Aviso de Recebimento (AR) - doc. SEI nº 034552963, tem-se que o **prazo de 30 (trinta) dias corridos** para a apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente se pretenda produzir iniciou-se em 03/05/2021, nos termos dos artigos 2º e 7º, do Decreto Municipal 55.107/2014, c.c. artigo 40, da Lei Municipal 14.141/2006.

REPRESENTANTE: JOSÉ PELEGATTI NETO, CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ/MF nº 02.986.801/0001-01

PROCESSO Nº 6067.2019/0009513-2

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-9 Nº 043620806

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADO EM FACE DA PESSOA JURÍDICA TABARÉU EQUIP. SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.408.502/0001-70

FICA INTIMADA a procuradora constituída nestes autos da edição do Decreto Municipal nº 60.207/2021, o qual excepcionou da suspensão dos prazos administrativos os procedimentos de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas previstos no Decreto Municipal nº 55.107/2014. Dessa forma, os prazos que estiveram suspensos de 16/03/2020 a 30/04/2021, por determinação dos Decretos Municipais nºs 59.283/2020, 59.348/2020, 59.449/2020, 59.560/2020, 59.603/2020, 59.644/2020, 59.665/2020, 59.728/2020, 59.766/2020, 59.809/2020, 59.844/2020, 59.905/2020, 59.966/220, 59.999/2020, 60.050/2021, 60.055/2021, 60.082/2021, 60.101/2021, 60.118/2021, 60.157/2021 e 60.179/2021, voltaram a fluir normalmente a partir de 03/05/2021, primeiro dia útil subsequente à 30/04/2021.

ADVOGADA: FABIANA FÉLIX PIRES BENINI?– OAB/SP?nº?387.782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO FISCAL - FISC

INTERESSADO: DEPARTAMENTO FISCAL DA PGM

SEI 6021.2019.0001767-0

DESPACHO Nº 568/2021– FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor da r. decisão constante dos autos judiciais em referência, aqui como doc. nº 043904317, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 01/2017,**AUTORIZO**a emissão de Nota de Empenho no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de 50% dos honorários do perito judicial arbitrados nos autos da ação judicial nº 1064675-63.2018.8.26.0053 - 13ª VFP.

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

6021.2018/0022868-7 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (042945951) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (043791342), diante da reserva efetuada (043786689), à luz do disposto no Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça, sr. PAULO MIRAS LOPES ANDRE, inscrito no CPF n°. 151.052.308-17, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão que compõem o documento nº 042770867. São Paulo, 10 de maio de 2021. LUÍS ORDÁS LORIDO- Procurador Diretor – DEMAP

6021.2018/0023495-4 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (042947084) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (043789798), diante da reserva efetuada (043786513), à luz do disposto no Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 159,18 (cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência da oficial de justiça, sra. VERA APARECIDA DE ALMEIDA, inscrita na CPF n° 066.329.308-16, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão que compõem o documento nº 042776502. São Paulo, 10 de maio de 2021. LUÍS ORDÁS LORIDO -Procurador Diretor – DEMAP

6021.2018/0027090-0 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (043438545) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (043794072), diante da reserva efetuada (043787054), à luz do disposto no Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça, sr. MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°.348.522.805-25, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão que compõem o documento nº 042775642. São Paulo, 10 de maio de 2021. LUÍS ORDÁS LORIDO - Procurador Diretor – DEMAP

6021.2019/0009029-6 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (042943486 e 042950221) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (043786373), diante da reserva efetuada (043786373), à luz do disposto no Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça, sr. ROBERTO PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF n°. 129.451.038-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão que compõem o documento nº 042854270 e 042854477. São Paulo, 10 de maio de 2021. LUÍS ORDÁS LORIDO -Procurador Diretor – DEMAP

6021.2019/0009285-0 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (038692862) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (043795413), diante da reserva efetuada (043787346), à luz do disposto no Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 13 de maio de 2021 às 01:32:37